

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD nº 075/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação,

RESOLVE:

Divulgar o RESULTADO dos candidatos que se encontravam "EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO", para ingresso pela modalidade REOPÇÃO DE CURSO, a fim de complementar o resultado final do <u>Edital PROGRAD nº. 072/2017</u>, de 01 de junho de 2017.

1. DOS RESULTADOS COMPLEMENTARES

1.1 O resultado final dos candidatos que se encontravam "EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO", pela modalidade REOPÇÃO DE CURSO, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados no **item 9** do <u>Edital PROGRAD nº. 065/2017</u> (Edital de abertura), publicado em 12 de maio de 2017.
- **2.1.1** Os discentes aprovados deverão concluir o semestre 2017.1 no curso em que possuem vínculo atualmente, sendo que os componentes cursados no período letivo em questão, poderão ser submetidos à análise de aproveitamento, mediante abertura de processo, pelo discente, em sua respectiva Secretaria Acadêmica, observadas as normas em vigor.

3 DOS RECURSOS

- **3.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: https://goo.gl/CEEVLe);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- **c)** acessar a página eletrônica <u>CLICANDO AQUI</u>, preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

3.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 do junho do 2017

minutos) do dia 08 de junho de 2017.

3.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB

(cento e cinquenta megabytes).

3.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não

recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados.

3.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou

pedidos de recursos já indeferidos.

3.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de <u>09 de junho</u>, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem

como conhecer os demais procedimentos do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais,

das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da

Universidade para ciência dos mesmos.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

Pró-Reitor de Graduação